ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
33 MOÇÃO
DATA 14/10/21

SR. PRESIDENTE
SRS. VEREADORES

INDICAÇÃO 4232

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, o autismo não é um transtorno uno, mas um espectro de transtornos que variam em cada indivíduo. Na maioria das vezes, o autista apresenta déficit na comunicação ou interação social, além de padrões restritos e repetitivos de comportamento. Faz-se necessária, portanto, uma medida concreta de acolhimento às crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista, uma Casa do Autista no Município de PRAIA GRANDE.

O tratamento do autista deve ser multidisciplinar com neuropediatras, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, nutricionista, psicopedagogia e serviço social, favorecendo a redução de riscos e vulnerabilidades sociais e buscando o desenvolvimento das habilidades cognitiva, motoras, emocionais, de comunicação e adequação social. Quando as intervenções são feitas precocemente, há boa chance de melhora nos sinais do autismo.

Isto posto, é que Indico a Exma. **Sr.ª RAQUEL CHINI**, Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto a Secretaria competente, providencie estudos para a criação da **CASA DO AUTISTA** no Município de PRAIA GRANDE, disponibilizando atendimento especializados as pessoas diagnosticadas com autismo, tais como: Neuropediatria, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, Psicopedagogia, Serviço Social.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

VERA BENICIO
VEREADORA